



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 241/2023 – PE 019/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de som, vídeo e eletrônicos. Empresa: HS- CPQ Tecnologia Ltda. Valor: R\$ 42.499,50. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 249/2023 – PE 057/2023. Objeto: Aquisição de material para realização de oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, estruturadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Empresa: JR2 Comercio de Variedades Ltda. Valor: R\$ 1.183,92. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 250/2023 – PE 057/2023. Objeto: Aquisição de material para realização de oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, estruturadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Empresa: Kiver – Comercio de Suprimentos para Informática Eireli. Valor: R\$ 1.826,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

ARP Nº 251/2023 – PE 057/2023. Objeto: Aquisição de material para realização de oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, estruturadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Empresa: Styllus Distribuidora Comercio e Serviços Ltda. Valor: R\$880,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º ADITIVO CT Nº 193/2021 – PE 069/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste de 3,54% conforme variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI (IPEA) - variação em 12 meses. MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Valor: R\$20.770,12. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL CT nº 014/2022; 075/2022; 084/2022/ 078/2022; 116/2022; 157/2022; 199/2022 e 200/2022 – Adesão a Ata RP nº 019/2021. Objeto: por razões de interesse público, ficam rescindidos os contratos acima informados. Empresa: P. Avelar Consultoria e Serviços Eireli. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/adesao-ata-de-registro-de-preco-no-019-2021/> na aba “contratos”.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 079/2023 – TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para terminar a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS JABAQUARA - em Santa Luzia conforme exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Entrega dos envelopes no Setor de Protocolo (sala 01), até às 09h30min do dia 06/10/2023 e abertura às 10h do mesmo dia, no Auditório da Prefeitura Mun. de Santa Luzia / MG, Av.VIII, nº. 50 B. Carreira Comprida, CEP 33.045-090. O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS destinados ao atendimento das necessidades dos usuários SUS atendidos nas unidades de urgência e hospitalar que compõem a Rede Municipal de Saúde neste município, a saber: UPA São Benedito, Pronto Atendimento e Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto. A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Nádia Cristina Dias Duarte Tomé, ADJUDICA o objeto para as empresas: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, no valor total de R\$ 156.688,80; Bula Med Distr, de Medicamentos e Prod. p/ Saúde Ltda, no valor total de R\$ 19.180,00; Carvalho Distrib. e Commerce Ltda, no valor total de R\$ 28.867,60; Cristalia Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor total de R\$ 82.783,20; Limed Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 22.600,00; Med Center Comercial Ltda, no valor total de R\$ 47.600,00; Realmel Distribuidora Ltda, no valor total de R\$68.400,00. A referida Secretária HOMOLOGA o procedimento em 18/09/2023 para seu efeito jurídico e legal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais clínicos elencados na tabela CBHPM de caráter eletivo para atendimento à rede municipal de saúde pública. A Pregoeira Soraia Barbosa Soares ADJUDICA em 18/09/2023 os itens do Grupo Único à empresa Laboratório Spina Mendes Ltda, no valor total de R\$ 128.529,6200. A Secretária Municipal de Saúde, Nádia Cristina Dias Duarte Tomé, HOMOLOGA o procedimento em 18/09/2023 para seu efeito jurídico e legal.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica 041/2023. Objeto: Aquisição de Dietas Enterais para atender as necessidades dos usuários do SUS internados no Hospital Municipal. Data e horário de abertura da sessão: 22/09/2023 às 10h. Aviso de Contratação Direta disponível no portal Compras.gov.br.

PORTARIA Nº 23.946, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; Cintia de Almeida Matos, matrícula nº 36.635.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2023.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 23.947, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 2848/2008;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2019, HOMOLOGADO em 20 de janeiro de 2020, devidamente publicado como determina a Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais; Ursula Andrews de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2023.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento recebeu, por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 17.765 datado de 28/09/2022, o requerimento de concessão inicial de licença ambiental prévia (LP), de instalação (LI) e de operação (LO) efetivado pela pessoa jurídica de nome empresarial SONHAR CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 36.953.797/0001-99) para implantação de conjunto de edificações civis qualificadas como residencial multifamiliar que terá 96 unidades habitacionais e, de forma acessória, 09 unidades comerciais resultando em uma área construída total de 6.327,84 m², empreendimento este enquadrado no anexo I da Deliberação Normativa (DN) CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021 sob as codificações “E-05-08-1” e “E-05-07-1”, classificado na submodalidade LAC 1. Tal área objeto de pedido de

licenciamento se refere ao espaço abrangido pelos lotes urbanos nº 01 ao 07 e 31 ao 33 da Quadra 08 do Bairro Londrina, no Município de Santa Luzia-MG, com ponto de coordenadas geográficas: Latitude: 19°47'32.6"S - Longitude: 43°55'23.8"O.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 77/2023

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG torna pública a Portaria SMCT Nº77, que trata da publicação da ERRATA II – NOVA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 6º E 8º DA LC 195/2022 E FORMATO PARA EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS, aprovada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Santa Luzia/MG em reunião ordinária ocorrida no dia 15 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº77

[Portaria-SMCT-No-77-2023.pdf \(santaluzia.mg.gov.br\)](#)

ERRATA II

[ERRATA-II—NOVA-PROPOSTA-DE-APLICAO-DOS-ARTIGOS-6o-E-8o-DA-LC-195-2022-E-FORMATO-PARA-EDITAL-DE-CREDENCIAMENTO-DE-PARECERISTAS.pdf \(santaluzia.mg.gov.br\)](#)

19 de setembro de 2023.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 48	Localidade: Condomínio Canto da Serra
Requerente: Paula Angela Maria Coura Ferreira	Representante Legal: REURBIS Consultoria (CNPJ nº 32118467/0001-27)

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela REURBIS Consultoria (Protocolo nº 10528/2023), representante legal da moradora Paula Angela Maria Coura Ferreira, postulando a instauração formal da regularização fundiária no Condomínio Rural Canto da Serra, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizado

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – Instauração REURB nº 48 para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado identificado como Condomínio Rural Canto da Serra.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até 90 dias da publicação desta instauração, o Projeto de Regularização – PRF completo, conforme orientações do Termo de Referência disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 18 de setembro de 2023.

Marlon Resende

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A 6ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA TORNA SEM EFEITO A 6ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO:

CONSIDERANDO os candidatos que não compareceram no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital Nº 04/2023 serão desclassificados;

CONSIDERANDO os candidatos convocados que compareceram e não comprovaram documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição, conforme item 6.6 do Edital Nº 04/2023;

CONSIDERANDO que a falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no tem 6.7 e seus subitens, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação imediata do mesmo;

CONSIDERANDO o candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga a qual foi convocado será eliminado do processo.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Luiz Sérgio Ferreira Costa, no uso das suas atribuições, TORNA SEM EFEITO A 6ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO:

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	MARIA STELLA DA SILVA XAVIER COSTA
6º	KARL JASPERS SIMOES COSTA

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	JANAINA BRUMER REIS SILVA

3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	JOHNATAM ELIOENAI FERREIRA MATOS
8º	MARIA GORETTI PEREIRA BERTHO

4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	MONICA MARIA DE SOUZA
9º	ROSEMARY DE OLIVEIRA GOMES
10º	ANTONIO CUSTODIO LOPES

5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	PATRICIA SILVA FERNANDES CUPERTINO

6. SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25º	ELENICE VIDAL PRATA
26º	FLAVIA CARDOSO FRANCA
27º	HELIA SOLANGE RODRIGUES TAVARES
28º	KELLY LOPES PONTES RODRIGUES
29º	MEIRANEY APARECIDA GONCALVES
30º	RAIMUNDA ALVES BATISTA FILHA

7. PROFISSIONAL DE APOIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
145º	NILCE DE OLIVEIRA EVANGELISTA DA SILVA
151º	ERLANE CORREA DA SILVA
152º	ADRIANA REGINA DOS REIS SANTOS
162º	KARLA MARIA SCHETTINI LIMA
168º	SUZANA DOS SANTOS FERREIRA
169º	MARLENE ROSA LIMA

171°	TAMIRIS RODRIGUES NOGUEIRA
177°	CLAUDIA BRANT DE MATOS SILVA
178°	JANAINA APARECIDA JORGE
180°	ALINE CRISTINA DIAS DE SOUSA
182°	SIMONE DE SOUZA SEIXAS SILVA
183°	GERALDA MARCIA DE OLIVEIRA
184°	SHIRLEY SODRE DE JESUS ROCHA
185°	LUCIANA TAVARES DOMINGOS BATISTA
186°	DENISE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
187°	WARLEY RODRIGUES LIMA
189°	IONA APARECIDA FAUSTINA OLIVEIRA
190°	CARMEM REGINA SILVA
191°	DAYSE GOMES ARIS
192°	FERNANDA COSTA DE LIMA
195°	SELMA DIAS AVELAR AMARAL
197°	TATIANE CARLA MAURO DE SOUZA
198°	ROSANIA DOS SANTOS PRETES MAIA
199°	EMILIA ROSA CLAUDINO
200°	RENATA ANDRADE DA FONSECA
201°	JUNIA NUNES PEIXOTO
202°	THIAGO DA COSTA CAMPOS
203°	JULIETA GERALDA DA SILVA MOREIRA
204°	NATALIA FARIAS DOS SANTOS
205°	RENATA FERREIRA DOS SANTOS
206°	LUCIENE APARECIDA DA PAIXAO DIAS
207°	ROSEMEIRE PEREIRA BRANDAO
208°	ANA CELI SANTOS PORTO
209°	FLAVINEIA GOMES DOS SANTOS
210°	CLEISA MARIA DA SILVA
211°	FABIOLA FONTES CARNEIRO VIANA
212°	ROSANGELA MESQUITA BOSCO
213°	ELZA GOMES CORDEIRO
214°	CLAUDIA FRANCISCA HONORATO
215°	RENATA RIBEIRO SOARES
217°	KESSY CRISTINE LEAL ROCHA
218°	JESSICA ANDRESSA SANTOS
219°	DANIELLE DIOGO TINOCO PEDRO
221°	ERICA FERNANDES VIEIRA
222°	CRISTIANE DE ALMEIDA CRUZ
223°	SUELLEN DE FATIMA LOPES MENDES DE OLIVEIRA
224°	DAYSE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
225°	AGOSTINHO GOMES DA SILVA
226°	JUSSARA FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES
227°	LUCIA HELENA NUNES
228°	ELIANE DA FONSECA SOUZA
229°	ELIZABETE DOS PRAZERES
230°	ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS
231°	SHEILA SAVIOTTI DO PRADO
232°	CRISTIANE DUARTE SILVA
233°	TATIANA PATRICIA MIRANDA MORAIS
234°	LIUCIENE ALVES DOS SANTOS
235°	ANDREIA APARECIDA DE FREITAS
236°	MARIA LOURDES ROCHA
237°	ADINEIA MOREIRA COSTA
238°	GRACILENE GRACIELLE DOS SANTOS DA CRUZ
239°	KELLY CRISTINA RIBEIRO
240°	JANDERLINY BITENCOURT
241°	ALINE PALOMA GOMES DOS SANTOS
242°	KELLY CASSIA DE OLIVEIRA
243°	JUNIO CRISTIANO ROCHA
245°	HELLEN DEBORA FERREIRA ANDRADE

8. MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
58°	DANIELLE CRISTINE DA SILVA
59°	POLIANA MARTINS DA SILVA
60°	TAMIREZ DA SILVA BRUZINGA
61°	JOAO VIDAL DE CASTRO FILHO
62°	MONIQUE BAHIA DOS SANTOS MAGALHAES
63°	RISALVA CRISTINA DIAS DE ASSIS ALCANTARA
64°	ELISANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
65°	DANIELLE KELLY DOS REIS ARAUJO

66°	FABIANA VIEIRA PIRES
67°	SABRINA GABRIELE MARTINS FIDELES
68°	ROSE APARECIDA SANTOS FERREIRA
69°	RAQUEL ALVES MAGALHAES
71°	RAQUEL REGINA VIEIRA MARTINS
73°	EVA NATALICIA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS
74°	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS
75°	LUCIANA LUIZA NOLACIO
76°	ADELAINÉ CLEDE DE SOUSA RIBEIRO
77°	ANA LUCIA LOPES DA SILVA
78°	NATALIA SILVIA DE FARIA TERRA
79°	FERNANDA DA COSTA DIAS
81°	SANDRA LUCIA MORAIS SERAFIM
84°	GRACIENE MARIA DA SILVA
85°	HEILA MENDES SOUZA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.783 DE 21/09/1995

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2°	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO

2. SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4°	CELIANA CARMO FLORES

Santa Luzia/MG 19 de setembro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 69/2023 SMDSC

Dispõe sobre a Designação do Gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, dentro das Políticas de Direitos da Assistência Social.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 1.319/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Revogar as portarias que nomeiam as servidoras Marina Auarek Adorno Rodrigues, matrícula nº 35.733 e Thaísa Karoline de Souza Cruz Soares, matrícula nº 37.175 para representar o município, tornando-se Gestoras das Parcerias celebradas por meio de Termos de Fomento e/ou Colaboração, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social, a saber:

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº E TIPO DE TERMO	INSTITUIÇÃO	PORTARIAS NOMEAÇÃO DE GESTORES DE PARCERIAS SENDO REVOGADAS
04/2021	Termo de Fomento nº 02/2021	Instituto Esperança	36/2023
05/2021	Termo de Fomento nº 03/2021	Asilo Cantinho do Paz	47/2023
06/2021	Termo de Fomento nº 15/2021	Cerdad	48/2023
07/2021	Termo de Fomento nº 17/2021	Coral Mater Ecclesiae	49/2023
08/2021	Termo de Fomento nº 12/2021	Creche Comunitária Senhora da Paz	06/2023 e 26/2023
09/2021	Termo de Fomento nº 06/2021	Creche Irmã Fabíola	41/2023
10/2021	Termo de Fomento nº 05/2021	Creche Padre Germano	53/2023
11/2021	Termo de Fomento nº 13/2021	Estrela Futebol Clube	54/2023
12/2021	Termo de Fomento nº 04/2021	GADA	55/2023

13/2021	Termo de Fomento nº 08/2021	Seara de Luz	56/2023
14/2021	Termo de Fomento nº 14/2021	ISCAC	57/2023
16/2021	09/2021	Divina Providência Promoção	07/2023 e 42/2023
17/2021	Termo de Fomento nº 16/2021	Instituto Leonardo Franco	08/2023 e 27/2023
19/2021	Termo de Fomento nº 18/2021	Fundação Fé e Alegria do Brasil	51/2023
21/2021	Termo de Fomento nº 11/2021	APAE	43/2023
23/2021	Termo de Fomento nº 10/2021	Divina Providência Resgate	50/2023
05/2022	Termo de Fomento nº 01/2022	Fé e Alegria	44/2023
06/2022	Termo de Fomento nº 02/2022	Creche Comunitária Senhora da Paz	39/2023
07/2022	Termo de Fomento nº 03/2022	Projeto Ebenezer	09/2023 e 28/2023
08/2022	Termo de Fomento nº 04/2022	Cerdad 34	45/2023
09/2022	Termo de Fomento nº 05/2022	Cerdad 50	46/2023
10/2022	Termo de Fomento nº 06/2022	Seara de Luz	38/2023
11/2022	Termo de Fomento nº 07/2022	Instituto Lapidar	10/2023 e 29/2023
12/2022	Termo de Fomento nº 08/2022	PROAS	11/2023 e 30/2023
13/2022	Termo de Fomento nº 09/2022	Corrente do Bem	12/2023 e 31/2023
14/2022	Termo de Fomento nº 10/2022	APAE na Era do Gelo	18/2023 e 58/2023
15/2022	Termo de Fomento nº 11/2022	Associação Arte Para a Vida	13/2023 e 32/2023
16/2022	Termo de Fomento nº 12/2022	APAE - Corpo em Movimento	19/2023 e 59/2023
17/2022	Termo de Fomento nº 13/2022	Creche Padre Germano	37/2023
18/2022	Termo de Fomento nº 20/2022	São Jerônimo - Associação de Proteção a Infância e de Assistência Social de Santa Luzia	14/2023 e 33/2023
19/2022	Termo de Fomento nº 18/2022	Creche Irmã Fabíola	15/2023 e 34/2023
20/2022	Termo de Fomento nº 19/2022	Ministério Jericó	16/2023 e 35/2023
21/2022	Termo de Fomento nº 17/2022	APAE - Misturando Arte com a Vida	20/2023 e 60/2023
22/2022	Termo de Colaboração nº 02/2022	Projeto Ebenezer	40/2023
01/2023	Termo de Colaboração nº 01/2023	Projeto Ebenezer	21/2023

Art. 2º Fica designado o servidor Matheus Oliveira Maia, matrícula nº 139.XXX.XXX-49, para representar o município perante as Organizações da Sociedade Civil- OSC, tornando-se Gestor das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, celebradas por meio de Termos de Fomento, Colaboração e/ou Cooperação, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social, a saber:

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº E TIPO DE TERMO	INSTITUIÇÃO
04/2021	Termo de Fomento nº 02/2021	Instituto Esperança
05/2021	Termo de Fomento nº 03/2021	Asilo Cantinho do Paz
06/2021	Termo de Fomento nº 15/2021	Cerdad
07/2021	Termo de Fomento nº 17/2021	Coral Mater Ecclesiae
09/2021	Termo de Fomento nº 06/2021	Creche Irmã Fabíola
10/2021	Termo de Fomento nº 05/2021	Creche Padre Germano
12/2021	Termo de Fomento nº 04/2021	GADA
13/2021	Termo de Fomento nº 08/2021	Seara de Luz
14/2021	Termo de Fomento nº 14/2021	ISCAC
16/2021	09/2021	Divina Providência Promoção
19/2021	Termo de Fomento nº 18/2021	Fundação Fé e Alegria do Brasil
21/2021	Termo de Fomento nº 11/2021	APAE

23/2021	Termo de Fomento nº 10/2021	Divina Providência Resgate
03/2022	Acordo de Cooperação nº 01/2022	Divina Providência
05/2022	Termo de Fomento nº 01/2022	Fé e Alegria
08/2022	Termo de Fomento nº 04/2022	Cerdad 34
09/2022	Termo de Fomento nº 05/2022	Cerdad 50
10/2022	Termo de Fomento nº 06/2022	Seara de Luz
13/2022	Termo de Fomento nº 09/2022	Corrente do Bem
15/2022	Termo de Fomento nº 11/2022	Associação Arte Para a Vida
17/2022	Termo de Fomento nº 13/2022	Creche Padre Germano
20/2022	Termo de Fomento nº 19/2022	Ministério Jericó
22/2022	Termo de Colaboração nº 02/2022	Projeto Ebenezer
033/2020	Termo de Colaboração nº 033/2020	Creche Irmã Fabíola
013/2020	Termo de Colaboração nº 013/2020	Creche Irmã Fabíola

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, convalidando os atos praticados pelos responsáveis à época e retroagindo os seus efeitos à data de 12 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2023

Ana Clara Paiva Gabrich

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Portaria nº 70/2023 SMDSC

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, dentro das Políticas de Direitos da Assistência Social.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 1.319/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Sandra Maria Mendes, matrícula nº 36773, para representar o município perante as Organizações da Sociedade Civil- OSC, tornando-se Gestor das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, celebradas por meio de Termos de Fomento, Colaboração e/ou Cooperação, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social, a saber:

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº E TIPO DE TERMO	INSTITUIÇÃO
08/2021	Termo de Fomento nº 12/2021	Creche Comunitária Senhora da Paz
11/2021	Termo de Fomento nº 13/2021	Estrela Futebol Clube
17/2021	Termo de Fomento nº 16/2021	Instituto Leonardo Franco
01/2022	Termo de Colaboração nº 01/2022	Projeto Ebenezer
06/2022	Termo de Fomento nº 02/2022	Creche Comunitária Senhora da Paz
07/2022	Termo de Fomento nº 03/2022	Projeto Ebenezer
11/2022	Termo de Fomento nº 07/2022	Instituto Lapidar
12/2022	Termo de Fomento nº 08/2022	PROAS
14/2022	Termo de Fomento nº 10/2022	APAE na Era do Gelo
16/2022	Termo de Fomento nº 12/2022	APAE - Corpo em Movimento
18/2022	Termo de Fomento nº 20/2022	São Jerônimo - Associação de Proteção a Infância e de Assistência Social de Santa Luzia
19/2022	Termo de Fomento nº 18/2022	Creche Irmã Fabíola
21/2022	Termo de Fomento nº 17/2022	APAE - Misturando Arte com a Vida

01/2023	Termo de Colaboração nº 01/2023	Projeto Ebenezer
---------	---------------------------------	------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, convalidando os atos praticados pelos responsáveis à época e retroagindo os seus efeitos à data de 18 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2023

Ana Clara Paiva Gabrich

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

RESULTADO DE RECURSO JARI – SESSÃO 016/2023

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Santa Luzia/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 19/09/2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 016/2023

JULGAMENTO	Nº RECURSO	Nº AIT	PLACA	RESULTADO
19/09/2023	5155020220900542	AG06554552	RFY6A54	Deferido
19/09/2023	5155020220006758	AG06968683	HHO0578	Deferido
19/09/2023	5155020220006617	AG06551998	QXJ1G41	Indeferido
19/09/2023	5155020220900527	AG06554551	RFY6A54	Indeferido
19/09/2023	5155020220900549	AG06554553	RFY6A54	Indeferido
19/09/2023	5155020220006762	AG06969347	OQF2960	Indeferido
19/09/2023	5155020220006642	AG06551987	RTK7140	Indeferido
19/09/2023	5155020220006998	AG06548294	HKD1553	Indeferido
19/09/2023	5155020220007014	AG06547462	QQV0E24	Indeferido
19/09/2023	5155020220007015	AG06217394	BOL2C32	Indeferido
19/09/2023	5155020220007016	AG06217391	BOL2C32	Indeferido
19/09/2023	5155020220007017	AG06666627	BOL2C32	Indeferido
19/09/2023	5155020220007002	AG06665874	QPT4370	Indeferido
19/09/2023	5155020220900469	AG06972056	GLC0046	Indeferido
19/09/2023	5155020220006760	AG06668317	QPY1040	Indeferido
19/09/2023	5155020220006750	AG06665778	RFW3A76	Indeferido
19/09/2023	5155020220006751	AG06665786	RFW3A76	Indeferido
19/09/2023	5155020220006752	AG06665788	RFW3A76	Indeferido
19/09/2023	5155020220006616	AG06664062	GYH6C41	Indeferido
19/09/2023	5155020220900635	AG06548265	OMH8G72	Indeferido
19/09/2023	5155020220006830	AG06553247	QNT0957	Indeferido
19/09/2023	5155020220007003	AG06544640	RTP8H76	Indeferido
19/09/2023	5155020220006761	AG06972860	NXX8501	Indeferido
19/09/2023	5155020220006996	AG06665930	QOR6068	Indeferido
19/09/2023	5155020220006759	AG06666394	JQU6050	Indeferido
19/09/2023	5155020220006997	AG06665624	HBU7499	Indeferido
19/09/2023	5155020220900360	AG06666139	HEF9014	Indeferido
19/09/2023	5155020220006644	AG06547087	HDR2J11	Indeferido
19/09/2023	5155020220007001	AG03328492	QQY7973	Indeferido
19/09/2023	5155020220006828	AG06554539	KVI2J94	Indeferido
19/09/2023	5155020220006999	AG03328487	RFZ0573	Indeferido
19/09/2023	5155020220007000	AG03329447	RFZ0573	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 19 de Setembro de 2023

ELISIANE CAROLINA DUARTE

Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

GABINETE

PORTARIA Nº 23.948, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão de Leilão de Bens Móveis Inservíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o § 5º do art. 110 da Lei Orgânica do Município, que dispõe que para venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite estabelecido para tomada de preços no caso de compras e outros serviços, a Administração poderá permitir o leilão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.523, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre a alienação, a cessão a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”;

CONSIDERANDO que o art. 3º do supramencionado Decreto trata da classificação dos bens considerados inservíveis; e

CONSIDERANDO a solicitação[1] da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas a respeito da necessidade da nomeação dos membros da Comissão de Leilão de Bens Móveis Inservíveis, Leilão das Sucatas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor a Comissão de Leilão de Bens Móveis Inservíveis:

- I - Emanuel da Silva Neri, matrícula nº 36.652, como titular;
- II - Glauber Fabiano de Souza, matrícula nº 36.658, como suplente;
- III - Rangeli Izabel de Assis, matrícula nº 36.666, como titular; e
- IV - Antônio Dito dos Santos, matrícula nº 10.197, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2023.

Luiz Sérgio Ferreira Costa

Prefeito do Município de Santa Luzia

[1] Comunicação Interna nº 105/2023/SMAE

DECRETO Nº 4.223, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Municipal de Esportes, nos termos da Lei nº 4.029, de 14 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.029, de 14 de novembro de 2018 que “Cria o Conselho Municipal de Esportes, altera a Lei nº 3.831, de 08 de junho de 2017, que cria o Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 1º e do art. 3º da supracitada norma, o Conselho Municipal de Esportes, órgão colegiado paritário, de caráter consultivo e deliberativo tem por finalidade elaborar e desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes, os projetos destinados à promoção de atividades esportivas, bem como fiscalizar o seu andamento, contribuir para a consolidação e melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência de políticas públicas de esporte executadas no Município de Santa Luzia;

CONSIDERANDO que o caput do art. 8º da Lei nº 4.029, de 2018, dispõe que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução; e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal Esportes e Lazer - SMEL[1], acerca da necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Esportes, diante do fim dos mandatos dos membros dispostos através do Decreto nº 3.699, de 29 de dezembro de 2020, referente ao biênio compreendido entre os anos de 2020 a 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados ou reconduzidos os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal Esportes, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.029, de 14 de novembro de 2018:

I - conselheiros representantes do Poder Público Municipal:

a) Câmara Municipal de Santa Luzia:

- 1. Wellerson Lúcio Maciel, CPF inscrito sob o nº XXX.672.736-XX, como titular; e
- 2. Ernane Guimarães dos Santos, CPF inscrito sob o nº XXX.159.546-XX, como suplente;

b) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- 1. Heraldo Antônio Moraes Gonçalves, matrícula nº 36.689, como titular; e
- 2. Crelio Antônio de Almeida, matrícula nº 36.780, como suplente;
- 3. Jean Marcos Emannuel Soares da Cruz, matrícula nº 36.690, como titular; e
- 4. Andressa Padilha Lacerda, matrícula nº 36.682, como suplente;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Lucas Eduardo Shtine Viana, matrícula nº 35.695, como titular; e
2. Walkiria Luiza Silva de Souza, matrícula nº 37.140, como suplente;

d) Secretaria Municipal de Finanças:

1. Robert Cruz Siqueira, matrícula nº 33.542, como titular; e
2. Júlio César Duarte, matrícula nº 33.373, como suplente;

II - conselheiros representantes da Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

1. Elza Maria da Silva, CPF inscrito sob o nº XXX.631.866-XX, como titular; e
2. Aline Cristina de Souza, CPF inscrito sob o nº XXX.784.786-XX, como suplente;

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. Ana Paula Marciano Souza, CPF inscrito sob o nº XXX.889.406-XX, como titular; e
2. Matheus Ferreira Soares, CPF inscrito sob o nº XXX.917.846-XX, como suplente;

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Luzia:

1. Andréia Mendes Carvalho, CPF inscrito sob o nº XXX.889.516-XX, como titular; e
2. Kevin Andrew Martins Dias, CPF inscrito sob o nº 121.085.556-92, como suplente;

d) Associação Esportiva Municipal – Associação de Desporto União de Amigos de Santa Luzia:

1. José Reinaldo Rocha, CPF inscrito sob o nº XXX.669.866-XX, como titular; e
2. Reinaldo Gomes da Silva, CPF inscrito sob o nº XXX.965.496-XX, como suplente;

e) Liga Esportiva Municipal:

1. Raimundo Nonato Pereira, CPF inscrito sob o nº XXX.521.906-XX, como titular; e
2. Leonardo Henrique Pereira, CPF inscrito sob o nº XXX.587.676-XX, como suplente.

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes dispostos por este Decreto tem validade de 02 (dois) anos considerando o biênio 2023/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2023.

Luiz Sérgio Ferreira Costa

Prefeito do Município de Santa Luzia

[1] Comunicação Interna n 354/2023/SMEL.

DECRETO Nº 4.222, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 3.933, de 17 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Posturas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 14 de março de 2016, e revoga o Decreto nº 3.648, de 22 de setembro de 2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 346 da Lei Complementar nº 1.545, de 28 de setembro de 1992, Código de Posturas do Município, que “Estabelece normas relativas às posturas no Município de Santa Luzia e dá outras providências”, dispõe que da decisão de primeira instância caberá recurso ao Conselho Municipal de Posturas, a ser definido por Decreto do Poder Executivo municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.103, de 14 de março de 2016, que revoga o Decreto nº 3.088, de 25 de janeiro de 2016, regulamenta os arts. 341 a 347 da Lei Complementar nº 1.545, de 1992, e institui o Conselho Municipal de Posturas; e

CONSIDERANDO a solicitação[1] da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acerca da necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Posturas,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II, a alínea “b” do inciso III, e a alínea “a” do inciso IV, todos do caput do art. 1º do Decreto nº 3.933, de 17 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II -

a) Cassiano Luis Boldori, matrícula nº 36.095, como titular; e

.....

III -

.....

b) Diego Leonardo Ramos de Jesus, matrícula nº 36.636, como suplente;

IV -

a) Luis Alberto de Lira Eiras, matrícula nº 36.643, como titular; e

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2023.

Luiz Sérgio Ferreira Costa

Prefeito do Município de Santa Luzia

[1] Comunicação Interna nº 1151/2023/SMDU enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações processo nº 23.5.000000410-0.

PORTARIA Nº 23.945, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 23.230, de 06 de dezembro de 2022, que “Nomeia os membros da Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis Apreendidos pela Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.523, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre a alienação, a cessão a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do supracitado Decreto, que determina que as classificações e avaliações de bens sejam efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por no mínimo 03 (três) servidores do órgão ou da entidade;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 330 e 333 da Lei nº 1.545, de 28 de setembro de 1992, que “Estabelece normas relativas às posturas no Município de Santa Luzia e dá outras providências”, que dispõe sobre o destino dos bens apreendidos não reclamados; e

CONSIDERANDO a solicitação[1] da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acerca da necessidade de atualização de membro da Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis Apreendidos pela Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do caput do art. 2º da Portaria nº 23.230, de 06 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

a) Luis Alberto de Lira Eiras, matrícula nº 36.643, como presidente;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2023.

Luiz Sérgio Ferreira Costa

Prefeito do Município de Santa Luzia

[1] Comunicação Interna nº 1134/2023/SMDU enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações processo nº 23.5.000000395-2.

